Publicação: 22/1/2024
DJe: 19/1/2024

PORTARIA N° 184/2VP/2024

Altera a Portaria da 2ª Vice-Presidência n° 177, de 28 de junho de 2023, que "Dispõe sobre o regulamento do Programa de Pós-Graduação e Pesquisas da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF".

O SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SUPERINTENDENTE DA ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES - EJEF, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, III, do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Regulamento do Programa de Pós-Graduação e Pesquisas da EJEF;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 1023850-29.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1°. O art. 6° da Portaria da 2ª Vice-Presidência n°177, de 28 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° Compõem o Colegiado:

I - os Coordenadores dos cursos de pós-graduação;

II - 1 (um) representante dos docentes de cada curso de pós-graduação;

III - 1 (um) representante dos discentes de cada curso de pós-graduação;

IV - o Diretor Executivo de Desenvolvimento de Pessoas;

V - o Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico;

VI - o Coordenador Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação.

§1º O Superintendente da EJEF designará um dos coordenadores dos cursos de pós-graduação para exercer a Presidência do Colegiado, sendo o mandato coincidente com o período de duração do curso.

§2º O Diretor Executivo de Desenvolvimento de Pessoas exercerá a Vice-Presidência do Colegiado.

§3º Os representantes dos docentes serão eleitos pelos docentes que estiverem atuando em cada curso de pós-graduação oferecido pela EJEF sendo o mandato coincidente com o período de duração de cada curso.

§4º Os representantes dos discentes serão eleitos por alunos de cada turma dos cursos de pós-graduação oferecidos pela EJEF sendo o mandato coincidente com o período de duração de cada curso".

Art. 2° Fica revogado o §5° do art. 6° da Portaria da 2ª Vice-Presidência n°177, de 28 de junho de 2023.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2024.

Desembargador **RENATO LUÍS DRESCH**
Segundo Vice-Presidente do TJMG
Superintendente da EJEF